



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 02.944.615/0001-00



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/04, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

Câmara Municipal de Jacundá

CNPJ: 02.944.615/0001-00

APROVADO

Única votação, em 23 / 12 de 2004

1ª e 2ª votação, em -- e -- / -- de --

Secretário

Presidente

ESTABELECE OS VALORES DE DIÁRIAS PARA OS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacundá, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 97 de Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o douto e Soberano Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores de Diárias do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, conforme tabela abaixo:

Valores de Diárias de Membros do Poder Executivo		
Cargo	Valor (R\$) no Estado	Valor (R\$) Fora do Estado
1. Prefeito	294,00	588,00
2. Vice Prefeito	294,00	588,00
3. Secretários Municipais	210,00	400,00

Art. 2º. Os valores de diárias foram reajustados no percentual médio de 40% sobre os estipulados no Decreto Municipal 004/96, baseando-se na média da inflação do período 1.997/2.004, visando os deslocamentos dentro do território do Estado do Pará e fora dos limites do Estado.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta da Dotação Orçamentária Própria do Município de Jacundá/PA.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2.005.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário, em especial as do Decreto Legislativo nº 004/96, de 29 de agosto de 1.996.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacundá, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de dois mil e quatro (2004).

ARNON PEIXOTO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

DOMINGOS VIEIRA DA CONCEIÇÃO

Vereador 1º Secretário

FRANCISCO ALEXANDRE NETO

Vereador 2º Secretário